



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**

Gabinete do Vereador Mário Borges Teixeira (PODE)

**Indicação n. 318/2025-CMSFX.**

**ASSUNTO:** Indica ao Município de São Felix do Xingu, na representação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB) que elabore projeto para manutenção e desobstrução do bueiro localizado na Rua 7 de Setembro, via que conecta a Avenida Rio Xingu à Avenida Goiás.

**AUTOR:** Ver. Mário Borges Teixeira (PODE)

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação visa atender à demanda da população residente nas imediações da Rua 7 de Setembro, importante via de ligação entre a Avenida Rio Xingu e a Avenida Goiás, que atualmente sofre com problemas recorrentes de drenagem urbana devido à situação crítica do bueiro existente.

Devido à ausência de manutenção e à obstrução do bueiro, a água das chuvas não escoar corretamente, provocando alagamentos, erosão da via e transtornos à mobilidade local. A situação coloca em risco a segurança dos pedestres e motoristas, além de representar uma ameaça à saúde pública por favorecer a proliferação de vetores de doenças.

Diante disso, é imprescindível que a SEMURB elabore um projeto que contemple a abertura (caso necessária), manutenção e desobstrução completa do bueiro existente, de forma a restabelecer a funcionalidade do sistema de drenagem e garantir melhores condições de infraestrutura urbana.

**INDICAÇÃO:**

Diante do acima exposto o vereador que a essa subscreve, propõe na forma do artigo 229 do Regimento Interno, à Mesa Diretora desta Casa, Indica ao município de São Félix do Xingu, na representação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB) que elabore projeto para manutenção e desobstrução do bueiro localizado na Rua 7 de Setembro, via que conecta a Avenida Rio Xingu à Avenida Goiás.

São Félix do Xingu – Pará, 13 de junho de 2025.

Ver. **Mário Borges Teixeira (PODE)**  
RMAS/rmas

**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Mun. de  
São Félix do Xingu-PA  
Conhecimento ao Plenário

17 JUN 2025

19ª Sessão Ordinária  
1º Per. Legislativo